

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-003/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22 e **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.950.427/0001-65, neste ato representado por seus gestores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003-003/2022, publicada no dia 14 de janeiro de 2022, processo administrativo n.º 00010/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme termo de referência, especificados no item 01, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 003-003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
MA Q DE LIMA - ME (19.673.104/0001-95)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR (RS)	TOTAL
14/02/2022	2	6037 - Camisa gola polo de botão em malha PP, com pinturas localizadas na frente.	UND	150	22,00	3.300,00	
14/02/2022	5	6040 - Cartão impresso Laser 100x150 120gr. 4x4 couche	UND	2.000	0,09	180,00	
14/02/2022	6	6041 - Cartaz tamanho 1. Couche 120gr. 4 x 1 960x660	UND	700	1,30	910,00	
14/02/2022	8	6044 - Certificado couche 180gr. 315x215 4 cores	UND	700	0,25	175,00	
14/02/2022	9	6045 - Colete para funcionários em tecido Brim com corte especial e faixa refletiva.	UND	50	30,00	1.500,00	
14/02/2022	10	6046 - Convite 230gr. 4x4 210x150 couche com brilho	UND	1.700	0,23	391,00	
14/02/2022	11	6047 - Convites, 180gr. 4 x 0, 210x150 cartão comum	UND	1.700	0,20	340,00	
14/02/2022	12	6048 - Crachá 180gr. 150 x 100mm com barbante	UND	2.030	0,20	406,00	
14/02/2022	13	6049 - Crachá PVC, 54 x 83mm com capa protetora e cordão	UND	1.245	2,70	3.361,50	
14/02/2022	14	6050 - Envelopamento de veículo	M²	100	55,00	5.500,00	
14/02/2022	15	6051 - Envelopes personalizados, ofício, 75gr. 1 cor 230x110	UND	4.860	0,14	680,40	
14/02/2022	17	6053 - Folha 4x4, impressão a laser, tamanho 15x20, papel couche 250g	BL	1.804	0,28	505,12	
14/02/2022	21	6057 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A2 UMA FACE	UND	670	0,50	335,00	
14/02/2022	22	6058 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A4 DUPLA FACE	UND	200.000	0,04	8.000,00	
14/02/2022	23	6059 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanhszo A4 DUPLA FACE	UND	178.383	0,04	7.135,32	
14/02/2022	24	6060 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A4 UMA FACE	UND	200.000	0,04	8.000,00	
14/02/2022	25	6061 - Panfleto 260x21,5mm, 4 cores couche.	UND	10.000	0,10	1.000,00	
14/02/2022	26	6062 - Panfleto 297x210 a4, 4 cores couche 90gr.	UND	10.000	0,10	1.000,00	
14/02/2022	28	6064 - Placa de zinco e metalon adesivado/Outdoors com instalação	M²	100	92,00	9.200,00	
14/02/2022	30	6066 - Bandeira dupla face em Oxford 1 x 1,5	UND	35	57,00	1.995,00	
14/02/2022	32	6070 - Calendário personalizado 30x20cm	UND	1.000	0,50	500,00	
14/02/2022	33	6071 - Faixa em tecido murim	Metro	300	18,00	5.400,00	
14/02/2022	36	6074 - Cartaz tamanho 1 couche 120gr. 4x1, 320x440	UND	800	0,68	544,00	
14/02/2022	38	6076 - Envelopes personalizados, saco, 1 cor, 240x340	UND	3.553	0,26	923,78	
14/02/2022	39	6077 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A1 UMA FACE	UND	565	0,50	282,50	
14/02/2022	43	6081 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A1 UMA FACE	UND	565	0,57	322,05	
14/02/2022	44	6082 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A3 UMA FACE	UND	600	0,33	198,00	
14/02/2022	48	6086 - Placas de identificação de ambiente, pvc e adesivo 12x35cm	M²	131	6,00	786,00	
14/02/2022	49	6036 - Calça em tecido com elástico cordão (tamanho conforme necessidade)	UND	20	29,86	597,20	
14/02/2022	52	6087 - Capa de prontuário couche 180g	UND	5.000	0,55	2.750,00	
14/02/2022	54	6089 - Cartão de vacina adulto A4	UND	5.000	0,11	550,00	
14/02/2022	55	6090 - Receituário Azul, bloco com 20 folhas	BL	3.000	1,03	3.090,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 69.857,87	

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não se aplica.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

NÍVIA AMORIM DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

M A Q De Lima - ME
MIGUEL ARCANJO QUEIROZ DE LIMA
CPF nº 013.877.714-42
RG nº 2.379.859
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:D27CF293

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2022. Edição 2718
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>